

### **CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Frederico Costa Rosa, Presidente da Câmara Municipal**, torna público que a Câmara Municipal do Barreiro, em reunião ordinária pública ocorrida no dia 22 de agosto 2018, através da deliberação n.º 296/2018, no âmbito das suas competências previstas na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei, e artigos 98.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) **deliberou aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços.**

Torna-se ainda público que, o regulamento, em referência, terá por objeto, regular os Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços no âmbito do Concelho do Barreiro, dando ainda cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, o qual estabelece que as câmaras municipais devem adaptar os seus regulamentos de horários de funcionamento à liberalização prevista neste diploma.

Mais se torna público que, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 56.º do mesmo diploma legal, e ainda nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, **inicia com a presente publicação o PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA do Projeto de Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município do Barreiro**, para recolha de sugestões, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, encontrando-se para os devidos efeitos publicado o Aviso nº 13052/2018 na 2.ª série do Diário da República nº 176 de 12/09/2018, no sítio institucional do Município, por afixação através de Edital nos Paços do Concelho e demais lugares de estilo, bem como, nas sedes das freguesias do Concelho.

O projeto de regulamento, em anexo ao presente Edital, pode ser consultado na internet, no sítio institucional do Município do Barreiro, acessível através do endereço <http://www.cm-barreiro.pt/>, e na Secretaria do Departamento de Planeamento, Gestão Territorial, e Equipamentos, de segunda-feira a sexta-feira, durante o horário de expediente (das 9h às 12h e das 14h às 16h).

No âmbito da consulta pública, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal, ou através do endereço de correio eletrónico [regulamento.horarios@cm-barreiro.pt](mailto:regulamento.horarios@cm-barreiro.pt), identificando, expressamente, no assunto "Contributos para o Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços".

No final deste período, a Câmara Municipal do Barreiro procederá à apreciação dos contributos apresentados pelos interessados e, com a aprovação do regulamento, disponibilizará um relatório contendo referência a todos os contributos recebidos, bem como uma apreciação global que reflita o entendimento desta entidade sobre os mesmos e os fundamentos das opções tomadas.

Para constar, publica-se o presente Edital, que nos termos da lei, será afixado nos locais de estilo.

Barreiro, 12 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara



(Frederico Rosa)

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que nesta data afixei o presente Edital.

Barreiro, 12/09/2018

O Trabalhador 